



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 049/2022 DE 15/09/2022.

PROCESSO Nº 52/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 21/2022

PROGRAMAÇÃO APROVADO PELO FNAS, PROGRAMAÇÃO Nº 354740320200002-FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 08.244.5031.219G.0001- ATRAVÉS DO FNAS- FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS), ZERO QUILOMETRO

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE** e a empresa **IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo por objeto a Aquisição de um Veículo de Passeio – Transporte de Equipe (05 pessoas), zero quilometro, sem emplacamento anterior, para as Equipes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso desta municipalidade, visando a equipar as Unidade Sociais desta municipalidade, conforme Programação Aprovado pelo FNAS, Programação nº 354740320200002-Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001-Através do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social.

Partes Contratantes:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador da RG nº 17.621.009-X –SSP/SP e do CPF nº 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, CEP: 15780-000, nesta cidade de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado a empresa, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Anhanguera nº 3.279, Bairro Jardim Nova York, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP: 16018-390, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.360.634/0001-89, Inscrição Estadual nº 177.425.540.119, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **JOSE ABRAÃO VINHAL**, Sócio Proprietário, portador do RG nº 9.315.353- SSP/SP e do CPF nº 051.629.858-56, residente e domiciliado na Rua Arquibadan nº 400, Apartamento 51, Vila Mendonça, CEP: 16015-100 na cidade de




GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

Araçatuba, Estado de São, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 21/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA -

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 21/22 efetuará o fornecimento de um Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (05 pessoas), zero quilometro, sem emplacamento anterior, para as Equipes do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e o Conselho Municipal do Idoso desta municipalidade, conforme Programação Aprovado pelo FNAS, Programação nº 354740320200002- Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001- Através do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, visando a equipar as Unidade Sociais desta municipalidade de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	P. UNIT
01	01	Unid.	FIAT/MOBI LIKE 1.0, 04 CILINDROS, ANO/MODELO 2022/2023, TIPO HATCH, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, TIPO DE COMBUSTIVEL: BICOMBUSTÍVEL, FREIOS ABS, AIRBAGS DUPLO, CAMBIO MANUAL 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DINATEIROS, TRAVAS NAS 04 PORTAS, ALARME, INSUFILME, PNEUS ARO 14/65/175, TAMQUE 47 LITROS, ENTRE EIXO 2304MM, COMPRIMENTO 3596MM, OKM, VEÍCULO DE PASSEIO, SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR, JOGO DE TAPETES, E INSULFILM. TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDO POR LEI.	FIAT/MOBI LIKE 1.0	69.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO -

O objeto deverá ser entregue na Unidade Básica de Saúde de Santa Rita d'Oeste, ou em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos desde que justificado e aceito pela administração, devendo ainda estar de acordo com a marca, tipo, modelo e fabricante especificados na Proposta, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PARÁGRAFO SEGUNDO -

Prazo de garantia: 36 Meses ou 100.000 KM

A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, ou caso a garantia for superior a 12 (doze) meses, ficará válido do contrato do maior prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA -

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA -

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste/SP, conforme Programação Aprovado pelo FNAS, Programação nº 354740320200002-Funcional Programática nº 08.244.5031.219G.0001- Através do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social, visando a equipar as Unidade Sociais desta municipalidade de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA -

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária de 2022.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

Dotação: 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes

08.244.0006.1102 - Aquisição de veículo para Setor Social

CLAUSULA QUINTA -

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SEXTA -

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA -

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA -

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA -

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 69.000,00** (Sessenta e Nove Mil Reais)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Fernanda Leme, Portadora do RG nº 42.520.981-7-SSP/SP e do CPF nº 341.540.778-05- Secretária Municipal de Promoção Social, e pela CONTRATADA o Senhor José Abraão Vinhal, Sócio Proprietário, Portador do RG nº 9.315.353- SSP/SP e CPF nº 051.629.858-56, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita d'Oeste/SP, 15 de setembro de 2022.


CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal


CONTRATADA:


IT CAMINHO AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ N° 31.360.634/0001-89

GERÊNCIA:


FERNANDA LEME
Secretária Municipal de Promoção Social

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG n° 30.522.482-7 - SSP/SP


Luiz Oriyal Longuini
RG n° 8.045.571-2 - SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE

CONTRATADO: IT – CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2022 DE 15/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO 05 PESSOAS PARA TRANSPORTE DAS EQUIPES DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

ADVOGADO (S) Nº OAB: Aduino José de Oliveira - OAB-SP nº 263.552

e-mail: adautooli@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rita d'Oeste (SP), 15 de setembro de 2022



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: OSMAR SAMPAIO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 058.301.988-94 RG: 17.621.009-X-SSP/SP
Data de Nascimento: 05/07/1966
Endereço residencial completo: Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, Santa Rita d'Oeste/SP – CEP 15780-000
E-mail institucional: gabinete@santaritadoeste.sp.gov.br
E-mail pessoal: osmar.sampaio@hotmail.com
Telefone(s) (17) 3643-1123 ou (17) 99625-3922
Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: JOSÉ ABRAÃO VINHAL
Cargo: SOCIO PROPRIETÁRIO
CPF nº. 051.629.858-56
RG nº 9.315.353-SSP/SP
Data de Nascimento: 31/01/1963
Endereço residencial completo: Rua Arquibadan nº 400, Apartamento 51, Vila Mendonça, CEP: 16015-100 – na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
E-mail institucional: jose_vinhal@caminhoveiculos.com.br
E-mail pessoal: jose_vinhal@caminhoveiculos.com.br
Fone (s): (18) 3636-0000
(Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.